

EDITAL Nº 11/2024 – PRPPG

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC/PBPU SELEÇÃO 2024

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), torna público o Edital de Seleção do PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIC, vinculado ao PROGRAMA DE BOLSA DE PERMANÊNCIA UNIVERSITÁRIA - PBPU, vigência em 2024 e estabelece as normas e requisitos para a concorrência de **docentes candidatos à Orientadores(as)** de estudantes de graduação da UVA, na modalidade Programa de Iniciação Científica (PIC-PBPU).

Os recursos alocados para atender às modalidades PIC-PBPU e PAGP-PBPU são oriundos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP) / Programa de Assistência Estudantil da UVA. O presente edital está vinculado de forma subsidiária ao Edital da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), que rege a seleção PBPU 2024.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 São objetivos do **Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC- PBPU)**:

- a) Estimular pesquisadores(as) a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica;
- b) Inserir jovens talentos na pesquisa científica e/ou tecnológica, despertando a vocação científica, incentivando-os a participar de projetos que os iniciem no domínio do método científico;
- c) Proporcionar ao estudante, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa e o desenvolvimento do pensamento crítico, criativo e reflexivo a partir do contato com problemas de pesquisa; e
- d) Qualificar estudantes para o ingresso em programas de Pós-graduação.

2. DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão concorrer ao presente edital, os professores Doutores e Mestres, observadas as especificações do item 7 deste Edital.

2.2 Os docentes poderão concorrer a 01 (uma) cota na modalidade PIC-PBPU.

3. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

3.1 A seleção de que trata este Edital seguirá o cronograma de atividades apresentado no **Quadro 1**, podendo ser alterado a fim de adequar-se aos prazos de liberação da cota de bolsas pela PRAE.

Quadro 1 – Cronograma de Atividades do Edital Nº 11/2024 – PRPPG

ETAPAS	PERÍODO
Submissão da(s) proposta(s).	13 a 24/03/2024
Divulgação preliminar das inscrições.	27/03/2024
Interposição de recursos.	28/03/2024
Divulgação das inscrições deferidas.	01/04/2024
Avaliação das propostas PIC-PBPU (Comitê Interno e Comitê Externo).	02 a 10/04/2024

ETAPAS	PERÍODO
Divulgação do Resultado Preliminar.	12/04/2024
Interposição de recursos.	13/04/2024
Divulgação do RESULTADO FINAL.	15/04/2024

4. SUBMISSÃO ON-LINE DA(S) PROPOSTA(S)

4.1. Propostas **PIC-PBPU**:

- a) As propostas deverão ser submetidas **exclusivamente** por via eletrônica, no sítio www.uvanet.br, por meio do Portal de Serviços, Módulo Acadêmico Professor → Menu → Editais → Edital N° 11/2024 – PRPPG → Efetuar Submissão, até a data-limite definida no cronograma deste Edital;
- b) O processo de submissão on-line consta das seguintes etapas: dados pessoais, formulário de pontuação (Anexo I), anexos, identificação do projeto, introdução e justificativa, objetivos, material e métodos, resultados esperados, cronograma da pesquisa, plano de atividade do bolsista, referências. O projeto de pesquisa deve seguir o modelo deste edital (Anexo II), **sem identificação do proponente** e contendo de 05 a 10 páginas;
- c) O(a) Orientador(a) Proponente poderá submeter somente **1 (um) projeto de pesquisa** e solicitar até 1 (uma) Bolsa PIC-PBPU;
- d) Projetos de pesquisa contemplados com bolsa de Iniciação Científica no Edital Unificado N° 20/2023 – PRPPG não poderão concorrer ao presente edital; e
- e) Não serão aceitas submissões fora do prazo, com documentação incompleta ou fora do estabelecido neste Edital, nem o envio de documentos após o período de inscrição.

5. DA NATUREZA DA BOLSA PBPU-UVA

5.1 A bolsa, cuja implantação está vinculada à concessão de cota do PBPU-UVA, é destinada a alunos de cursos de graduação da UVA, devidamente selecionados no Edital N° 05/2024 - PRAE, que rege a seleção PBPU 2024.

- a) O valor mensal da bolsa PBPU-UVA, a ser pago a cada bolsista, será de R\$ 700,00 (setecentos reais); e
- b) O recebimento da bolsa terá início a partir da data de assinatura do Termo de Outorga, com vigência até **31 de dezembro de 2024**.

6) DAS COTAS DE BOLSA

6.1. PIC-PBPU:

- a) Será concedida **1 (uma) bolsa** de Iniciação Científica, independente de ser renovação ou solicitação inicial, ao projeto aprovado até o limite das cotas disponíveis para o PIC-PBPU de acordo Edital N° 05/2024 - PRAE - PBPU/PRAE – 2024;
- b) A aprovação de uma proposta não implicará na concessão de bolsa, a qual está condicionada ao limite de bolsas concedidas pelo Edital N° 05/2024 - PRAE;
- c) Os docentes poderão solicitar renovação dos projetos contemplados no edital PIC-PBPU no ano de 2023 ou fazer a solicitação inicial de um novo projeto. Para os que irão solicitar renovação é obrigatório o envio do relatório conforme modelo do ANEXO IV.

- d) Para os projetos aprovados e contemplados com bolsa na modalidade PIC-PBPU, o(a) orientador(a) proponente poderá indicar o nome de mais um(a) aluno(a) para integrar o PROVIC;
- e) Para os projetos aprovados, mas não contemplados com bolsa e que concorreram na modalidade PIC-PBPU, o(a) orientador(a) proponente poderá indicar um(a) aluno(a) que integrará o PROVIC;
- f) Uma vez aprovado o projeto, o professor indicará o(a) Bolsista PIC-PBPU, respeitando o limite de 5 (cinco) bolsas no Programa Institucional de Iniciação Científica da UVA, exceto PIBIC-EM; e
- g) O(a) Orientador(a) Proponente que não indicar o(a) Bolsista PIC-PBPU no período estabelecido no Edital N° 05/2024 - PRAE (PBPU/2024), perderá o direito à cota de bolsa, sendo esta transferida a outro(a) Orientador(a) Proponente, de acordo com a ordem de classificação no Processo Seletivo.

7. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO DO(A) ORIENTADOR

7.1 São requisitos necessários à participação na seleção de que trata este Edital, na categoria **ORIENTADOR(A) PROPONENTE**:

- a) Ser **recém-doutor** (últimos 5 anos) ou **mestre**, certificado por Programa reconhecido pela CAPES. Para os docentes que se enquadram nestas condições, será destinado um percentual de **70%** da cota de bolsa determinada pela PRAE à PRPPG;
- b) Possuir o título de **Doutor** a mais de 5 anos. Para os docentes que se enquadram nesta condição, será destinado um percentual de **30%** da cota de bolsa determinada pela PRAE à PRPPG;
- c) Ser docente efetivo da UVA em regime de trabalho de 40h semanais e estar em efetivo exercício de magistério na instituição;
- d) Ser docente de outra Instituição de Ensino Superior desde que cedido para a UVA, e estar em efetivo exercício de magistério;
- e) Concorrer com projeto de pesquisa que não tenha sido contemplado com outra modalidade de bolsa de iniciação científica (PIBIC, PIBITI, BICT e BPI);
- f) Obter pontuação mínima de 10 pontos na Ficha de Qualificação do Professor, preenchida em conformidade com a produção cadastrada no currículo Lattes submetido no ato da inscrição, considerando o interstício de 2019-2024;
- g) Possuir pelo menos um artigo, livro ou capítulo publicado no período de referência (2019-2024);
- h) Não apresentar nenhuma pendência junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação/Coordenação Pesquisa da UVA;
- i) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital, com documentação incompleta ou complementação posterior ao período de inscrição; e
- j) Nos casos de submissão de projetos de pesquisa em duplicidade, será considerada a última versão enviada.

8. O PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A seleção das propostas para o **PIC-PBPU** será realizada em duas etapas:

Primeira Etapa - Análise de Admissibilidade (Eliminatória): realizada pelo Comitê Técnico da PRPPG. Consistirá na análise do cumprimento das exigências estabelecidas no item 7.1 do presente Edital. A proposta que não atender a quaisquer dos itens, será eliminada, cabendo recurso nesta Etapa.

Segunda Etapa - Avaliação das Propostas (Eliminatória e Classificatória): realizada pelo Comitê Interno, composto por avaliadores(as) doutores(as), originários(as) de Centro distinto da unidade de lotação do Orientador Proponente, e Comitê Externo, composto por avaliadores(as) doutores(as) *ad hoc* de outras

Instituições de Ensino Superior (IES), para classificação em ordem decrescente de notas, conforme critérios/parâmetros a seguir:

PO: Perfil do(a) Orientador Proponente (até 60) a ser avaliado pelo Comitê Interno.

MC: Mérito Científico do Projeto de Pesquisa (até 40) a ser avaliado pelo Comitê Externo.

a) O Mérito Científico do Projeto de Pesquisa (MC) será calculado de acordo com os componentes, pesos e notas, a seguir discriminados:

Quadro 1 – Componentes de Avaliação do MC Edital N° 01/2022 – PRPPG

Código	COMPONENTES DE AVALIAÇÃO	Peso	Nota
C1	Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, seja ele tecnológico, de inovação, humanístico, cultural, artístico e/ou econômico.	1,5	0-10
C2	Objetivos/Percurso metodológico/Resultados esperados.	1,5	0-10
C3	Viabilidade técnica da proposta.	0,5	0-10
C4	Plano de trabalho do(a) bolsista/Cronograma da pesquisa.	0,5	0-10
Total		4,0	40

b) A nota do Mérito Científico do Projeto de Pesquisa (MC) poderá ser de 0 a 40 sendo calculada por: **MC = (1,5×C1) + (1,5×C2) + (0,5×C3) + (0,5×C4)**;

c) O projeto será considerado **aprovado**, caso obtenha pelo menos **nota 20** no Mérito Científico do Projeto de Pesquisa (MC);

d) A avaliação do Perfil do(a) Orientador(a) Proponente (PO) será de acordo com os critérios do formulário de pontuação apresentado no Anexo I deste Edital;

e) Para fins de avaliação da pontuação no formulário será considerada a área de conhecimento informada no campo “Dados pessoais” no sistema de submissão *on-line*;

f) A pontuação do Perfil do(a) Orientador(a) Proponente (PO) consistirá no somatório dos pontos considerados válidos no Formulário de Pontuação;

g) A nota do Perfil do Orientador proponente será calculada por: **PO = (P/Pmax) x 60**, onde **Pmax** = pontuação máxima alcançada entre todos os pesquisadores participantes e **P** = Pontuação bruta do pesquisador;

h) A nota final (NF) dos candidatos será obtida pela soma da nota do Mérito Científico do Projeto de Pesquisa (MC) e a da nota do Perfil do(a) Orientador(a) Proponente (PO): **NF = (MC+ PO)**;

i) Será considerada **aprovada** a proposta cuja nota final (NF) for igual ou superior a **40** e desclassificada a que obtiver nota inferior. Nesta etapa, será divulgado resultado preliminar com as propostas desclassificadas, conforme cronograma, cabendo recurso (formulário de pontuação), conforme item 9 deste Edital;

j) No caso de empate na NF serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- i. Maior nota obtida no Perfil do(a) Orientador(a) Proponente (PO), de acordo com a alínea g deste subitem;
- ii. Vínculo com a Pós-graduação *stricto sensu* na UVA;
- iii. Maior tempo de efetivo exercício como professor na UVA;
- iv. Maior idade;

k) Para fins de divulgação da classificação final, as propostas serão organizadas em ordem decrescente da nota final (NF) obtida pelo(a) Orientador(a) Proponente, compondo uma lista com as seguintes informações: nome do(a) proponente, identificação do Centro, título do projeto.

9. DOS RECURSOS

9.1 O pedido de recurso sobre resultados de todas as modalidades previstas neste Edital deverá ser submetido à Coordenadoria de Pesquisa da PRPPG, encaminhado para o e-mail: iniciacaocientifica_uva@uvanet.br, conforme o cronograma apresentado no subitem 3.1 deste Edital, identificando o assunto como: RECURSO EDITAL PIC-PBPU 2024;

9.2 O(a) Orientador(a)/Líder/Coordenador proponente que desejar interpor RECURSO deverá fazê-lo conforme os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no subitem 3.1 deste Edital, indicando as razões e fundamentando o pedido em formulário específico (ANEXO III);

9.3 O(a) Orientador(a) proponente poderá solicitar à Coordenadoria de Pesquisa da PRPPG as notas atribuídas pelos Comitês Interno e Externo nas etapas descritas nos subitens 8.1 e 8.2; e

9.4 A Coordenadoria de Pesquisa-PRPPG não se responsabiliza por pedidos de recurso não recebidos via internet por motivos de ordem técnica, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, cabendo ao candidato ao(à) Orientador(a) proponente solicitar a confirmação do recebimento do seu pedido de recurso.

10. COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A) PROPONENTE

10.1 São compromissos do(a) Orientador(a) Proponente com projeto aprovado na modalidade **PIC-PBPU** de que trata este Edital:

a) Manter vínculo com a UVA no período de vigência da concessão da bolsa do(a) orientando(a). Caso o(a) orientador(a) tenha de se afastar de suas atividades por período igual ou superior a 90 dias consecutivos, durante o período de execução do projeto, o orientador deverá comunicar sua situação à Coordenadoria de Pesquisa-PRPPG e a bolsa do orientando será imediatamente cancelada;

b) Indicar como orientando, aluno com perfil compatível com a modalidade do programa, com disponibilidade mínima de 16 horas semanais para Bolsista PIC-PBPU. A escolha do aluno será de inteira responsabilidade do(a) Orientador(a) Proponente, que deverá observar princípios éticos para afastar conflitos de interesse, sendo vedada a indicação de cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral até o segundo grau;

c) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;

d) Orientar e acompanhar as atividades rotineiras de pesquisa do orientando, nas fases previstas em seu plano de trabalho e demais atividades inerentes ao trabalho científico, revisando obrigatoriamente os relatórios, semestral e anual, e enviar no prazo estabelecido à Coordenadoria de Pesquisa - PRPPG;

e) Demandar do bolsista e acompanhar a inscrição do trabalho para o Encontro de Iniciação Científica da UVA 2024, além de estimular a participação do(s) bolsista(s) ou voluntário(s) de IC em eventos científicos externos e a publicação de trabalhos, devendo citar a condição de bolsista, a respectiva agência de fomento e a UVA, em todas as produções resultantes do projeto de pesquisa sob orientação do(a) Orientador(a) Proponente;

f) Apresentar, no Sistema Acadêmico da UVA, frequência mensal das atividades da pesquisa realizadas pelo(s) orientando(s) bolsista de IC, até o décimo dia do mês subsequente;

g) Participar de forma efetiva do Encontro de Iniciação Científica da UVA em 2024, principalmente durante a apresentação do trabalho de seu(a) orientando(a) ou quando convocado(a) pela Coordenadoria de Pesquisa - PRPPG;

h) Os(as) Orientadores(as) Proponentes, cujas propostas forem contempladas com bolsa no âmbito deste edital, comprometem-se a avaliar trabalhos, resumos e relatórios dos bolsistas de IC da

UVA, sempre que forem solicitados pela Coordenadoria de Pesquisa - PRPPG. A não participação sem devida justificativa implicará na perda de vinte pontos percentuais na pontuação do currículo para o próximo edital referente ao Programa Institucional de Iniciação Científica da UVA;

i) Informar imediatamente à Coordenadoria de Pesquisa - PRPPG qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa e do plano de trabalho, incluindo afastamentos do bolsista por licença médica, desistência ou conclusão do curso;

j) Nos casos de necessidade de substituição de bolsista, o orientador deverá solicitar à Coordenadoria de Pesquisa - PRPPG, por e-mail, do primeiro ao décimo dia de cada mês;

k) O(a) Orientador(a), mediante aprovação neste edital, deverá cadastrar no Sistema Acadêmico, no Módulo Pesquisa, o(s) projeto(s) de pesquisa que será(ão) desenvolvido(s), inserindo semestralmente comprovações da sua execução (relatório), para fins de comprovação no Plano de Trabalho Docente (PTD);

l) Iniciar a coleta de dados após as autorizações legais das seguintes instâncias, quando cabíveis: Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos (CEP/UVA); Comissão de Ética em Pesquisa com Animais (CEUA/UVA); Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen). O parecer aprovado deverá ser apresentado no relatório final;

m) Cadastrar o projeto de pesquisa contemplado com bolsa de IC no Módulo Acadêmico PROFESSOR → Menu → Plano de Trabalho do Docente (PTD), nas abas CADASTRO → PESQUISA → PROJETO;

n) O(a) Orientador(a) Proponente com proposta aprovada deverá indicar o bolsista, apresentando documentação no prazo estabelecido pela PRPPG.

11. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA PIC-PBPU

11.1 São compromissos e requisitos necessários ao(à) Bolsista PIC-PBPU:

a) Estar matriculado(a) e cursando graduação, considerando a modalidade PIC-PBPU, conforme alíneas a e b do subitem 2.1 deste Edital;

b) Ter Currículo Lattes atualizado;

c) Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 16 horas semanais às atividades de pesquisa, na condição de bolsista de IC. Os bolsistas do PAGP devem ter disponibilidade de 20h semanais.

d) Não ter nenhum grau de parentesco ou ser cônjuge ou companheiro(a) do(a) orientador(a);

e) Durante a vigência da concessão da Bolsa PIC-PBPU não serão admitidas reprovações em componentes curriculares, nem vínculo empregatício ou participação em qualquer outro programa de bolsa, interno ou externo à UVA, inclusive estágio remunerado;

f) Executar o plano de trabalho individual definido pelo(a) Orientador(a);

g) Participar, de forma efetiva, do Encontro de Iniciação Científica da UVA durante a vigência da concessão da bolsa;

h) Referir-se à condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados decorrentes do projeto de pesquisa, informando a agência de fomento, o programa, o(a) Orientador(a) Proponente e a UVA;

i) Apresentar, por intermédio do(a) Orientador(a) Proponente, relatório(s), no prazo estabelecido pela Coordenadoria de Pesquisa-PRPPG;

j) Ter bom desempenho acadêmico e não ser reprovado(a) em nenhuma disciplina, durante a vigência da concessão da bolsa;

k) Em caso de afastamento integral do bolsista, comunicar ao(à) orientador(a) para que sejam tomadas as devidas providências, devendo o(a) Bolsista PIC-PBPU apresentar relatório das atividades desenvolvidas no período de recebimento da bolsa, no prazo máximo de até 30 dias após o desligamento;

l) Para bolsistas, assinar Termo de Compromisso de não acúmulo de bolsa e de não exercer trabalho remunerado; e

m) Cumprir ao bolsista devolver para o órgão financiador os valores recebidos indevidamente.

12. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA PIC-PBPU E CANCELAMENTO DE BOLSA

12.1 As substituições serão efetuadas a partir das solicitações do(a) Orientador(a) à Coordenadoria de Pesquisa - PRPPG, do primeiro ao décimo dia de cada mês, pelo e-mail: iniciacaocientifica_uva@uvanet.br;

12.2 Serão motivos para o desligamento imediato do(a) bolsista de todas as modalidades PBPU:

- i. Insuficiência de desempenho na condução das atividades de pesquisa, no caso de PIC-PBPU, ou na condução das atividades do Grupo de Pesquisa, no caso de bolsista do PAGP-PBPU;
- ii. Não entrega da frequência mensal, por intermédio do(a) Orientador(a)/Líder/Coordenador(a) Proponente, por 02 (dois) meses consecutivos e/ou do(s) relatório(s);
- iii. Acúmulo de bolsa de qualquer modalidade ou constatação de vínculo empregatício do bolsista;
- iv. Término da graduação;
- v. Solicitação expressa do Bolsista devidamente justificada.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Ao submeter proposta(s), o(a) Orientador(a) Proponente declara estar ciente e concordar com os termos deste Edital;

13.2 Será motivo de desclassificação o não cumprimento por parte do(a) candidato(a), dos itens exigidos neste Edital; e

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), respeitados a legislação em vigor e os procedimentos internos desta IES.

Campus Betânia, Sobral-CE, 13 de março de 2024.

Prof. Dr. Renato Almeida de Oliveira
Coordenador de Pesquisa – PRPPG

Prof. Dr. Antonio Glaudenir Brasil Maia
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG

Prof^a. Dr^a. Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
Reitora

EDITAL Nº 11/2024 – PRPPG

ANEXO I

DADOS PESSOAIS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO FORMULÁRIO ON-LINE

Preenchimento conforme descrito no item 4 deste Edital.

A pontuação para análise de currículo do pesquisador levará em conta a sua produção entre os anos de **2019 a 2024**;

Será utilizada para a avaliação e pontuação da produção científica, tecnológica, artística e cultural na área de conhecimento indicada pelo pesquisador.

Dados pessoais:

Professor:	CPF:	Centro:
Evento: Edital Nº 11/2024 - PRPPG	Bolsista de Pesquisa (PQ ou BPI): Sim () ou Não ()	E-mail: Fone:
Modalidade de Chamada: Concorre à bolsa? () Sim () Não		Data de Ingresso na UVA:
Vínculo com Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na UVA: Sim /Não. Se sim, qual:		Área de Conhecimento:
Link do Google Acadêmico:	ORCID:	
Anexar Diploma doutorado/mestrado ou ata da defesa no campo destinado aos Anexos	link do Currículo Lattes:	

Critérios de Pontuação:

1. Produção Científica, Tecnológica e Artística (2019-2024) Área de Conhecimento indicada

ITEM	PONTOS	QTDE	TOTAL
1.1 Anais			
1.1.1 Internacionais			
1.1.1.1 Completos (<u>máximo 8 pontos</u>)	2.00	0	0
1.1.1.2 Resumos e Resumos expandidos (<u>máximo 4 pontos</u>)	0.25	0	0
1.1.2 Nacionais/Regionais/Local			
1.1.2.1 Completos (<u>máximo 7 pontos</u>)	1.00	0	0
1.1.2.2 Resumos e Resumos estendidos (<u>máximo 3 pontos</u>)	0.20	0	0
1.2 Artigos publicados em Periódicos (consultar a classificação do periódico na área de avaliação com base no período de 2017-2020. Para tanto, acesse http://qualis.capes.gov.br/webqualis/).			
1.2.1 Completos			
1.2.1.1 Qualis A1	14.00	0	0
1.2.1.2 Qualis A2	12.00	0	0
1.2.1.3 Qualis A3	10.00	0	0
1.2.1.4 Qualis A4	8.00	0	0
1.2.1.5 Qualis B1	6.00	0	0
1.2.1.6 Qualis B2	5.00	0	0
1.2.1.7 Qualis B3	4.00	0	0
1.2.1.8 Qualis B4	3.00	0	0
1.2.1.9 Qualis B5	2.00	0	0
1.2.1.10 Qualis C	1.00	0	0
1.2.1.11 Sem Qualis na área	0.30	0	0
1.3 Livros ou Capítulos (acima de 49 páginas e com ISBN)			

Critérios de Pontuação:

1. Produção Científica, Tecnológica e Artística (2019-2024) Área de Conhecimento indicada

1.3.1 Livro publicado na área do professor			
1.3.1.1 Nacional	8.00	0	0
1.3.1.2 Internacional	9.00	0	0
1.3.2 Livro organizado			
1.3.2.1 Nacional (máximo 8 pontos)	4.00	0	0
1.3.2.2 Internacional (máximo 10 pontos)	5.00	0	0
1.3.3 Capítulo de Livro Internacional Publicado com conselho editorial (máximo 16 pontos)	4.00	0	0
1.3.4 Capítulo de Livro Nacional Publicado com conselho editorial (máximo 18 pontos)	3.00	0	0
1.3.5 Capítulo de Livro Internacional Publicado sem conselho editorial (máximo 6 pontos)	3.00	0	0
1.3.6 Capítulo de Livro Nacional Publicado sem conselho editorial (máximo 4 pontos)	2.00	0	0
1.3.7 Capítulo de Livro traduzido e/ou Artigo traduzido	4.00	0	0
1.3.8 Tradução de Livro (acima de 49 páginas)	6.00	0	0
1.4 1.4 Outra Produção Bibliográfica (Resenha, editorial, apresentação de dossiê em periódico, tradução, entrevista, texto em jornal ou magazine, partitura musical, tradução livre, prefácio, apresentação, introdução etc.)	0,50	0	0
1.5 1.4.1 Traduções, Resenhas e Entrevistas publicadas em periódicos (máximo 2 pontos)	0,50	0	0
1.6 1.4.2 Prefácio, Posfácio, Editorial, Apresentação, texto em jornal ou magazine, partitura musical (máximo 1 ponto)	0,20	0	0
1.5 Softwares			
1.5.1 Desenvolvimento de Softwares relacionado à pesquisa científica (máximo 6 pontos)	2.00	0	0
1.6 Desenvolvimento de Patentes			
1.6.1 Licenciamento de Patente	12.00	0	0



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

1.6.2 Registro Definitivo de Patente	8.00	0	0
1.6.3 Depósito de Patente	2.00	0	0
1.6.4 Registro de Marca INPI	2.00	0	0
1.7 Produtos Tecnológicos			
1.7.1 Desenvolvimento de Produto Tecnológico (equipamento, instrumento, fármacos e similares, etc.)(máximo 6 pontos)	2.00	0	0
1.8 Processos Tecnológicos			
1.8.1 Desenvolvimento de Processo Tecnológico (analítico, instrumental, pedagógico, terapêutico, econômico, etc.) com registro em órgão específico (máximo 6 pontos)	2.00	0	0
1.9. Trabalhos Técnicos (Organização de evento, desenvolvimento de material didático, cursos de curta duração, programa de rádio ou TV, relatório técnico etc.)			
1.9.1 Trabalhos Técnicos (máximo 1 ponto)	0.20	0	0
1.10 Produção Artística/Cultural			
1.10.1 Apresentação Artística (computar somente se for na Área de pesquisa) (máximo 5 pontos)	1.00	0	0
1.10.2 Composição Musical, Artes Plásticas, Direção de Peça Vídeo e Audiovisual de Produção Artística (computar somente na área de pesquisa) (máximo 6 pontos)	2.00	0	0
Pontos da Produção Científica, Tecnológica e Artística			00.00

2. Formação de Recursos Humano Área de Conhecimento indicada

ITEM	PONTOS	QTDE	TOTAL
2.1 Tese de Doutorado			
2.1.1 Tese de Doutorado - Orientador Principal			
2.1.1.1 Concluída	5.00	0	0
2.1.1.2 Em Andamento	1.50	0	0
2.1.2 Tese de Doutorado - Coorientador			
2.1.2.1 Concluída	2.50	0	0
2.1.2.2 Em Andamento	1.00	0	0

1.6.2 Registro Definitivo de Patente	8.00	0	0
2.2 Dissertação de Mestrado			
2.2.1 Dissertação de Mestrado - Orientador Principal			
2.2.1.1 Concluída	2.00	0	0
2.2.1.2 Em Andamento	1.50	0	0
2.2.2 Dissertação de Mestrado - Coorientador			
2.2.2.1 Concluída	1.00	0	0
2.2.2.2 Em Andamento	0.50	0	0
2.3 Especialização com TCC			
2.3.1 Orientação Concluída (máximo 4 pontos)	1.00	0	0
2.4 Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (Monografia ou outra modalidade de TCC)			
2.4.1 Orientação Concluída (máximo 8 pontos)	0.80	0	0
2.5 Iniciação científica (IC), Iniciação tecnológica (IT), Iniciação à docência (ID), voluntários de IC cadastrados na PRPPG e de iniciação científica Jr. (PIBIC EM)/Ano			
2.5.1 Orientação Concluída (máximo 8 pontos)	1.00	0	0
2.6 Orientação de extensão e supervisão de estágio pós-doutoral e desenvolvimento científico regional			
2.6.1 Orientação Concluída (máximo 6 pontos)	1.00	0	0
2.7 Bolsista de produtividade em pesquisa por instituições de fomento ou projeto financiamento externo (máximo 20 pontos).	10.00	0	0

1

2 **Anexar arquivos no campo destinado aos Anexos no sistema de submissão on-line: Currículo Lattes, livro, capítulo de livro, projeto inicial, Relatório anual com solicitação de renovação de projeto (no caso de pedido de renovação) etc.**



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior*

3

Para transformar em arquivo único, utilize o recurso junta pdf.

5. Pontuação Total

PONTUAÇÃO TOTAL	00.00
PONTUAÇÃO TOTAL (COMISSÃO INTERNA)	00.00

EDITAL Nº 11/2024 – PRPPG

ANEXO II

MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

Preenchimento conforme descrito no item 4 deste Edital

Com vistas a uma maior lisura na avaliação, **O PESQUISADOR NÃO DEVERÁ IDENTIFICAR SEU PROJETO**. Qualquer identificação do autor no projeto **acarretará sua eliminação no processo seletivo**.

O Projeto de Pesquisa deverá ser inserido no sistema de submissão on-line, tendo como referência **O LIMITE ENTRE 5 A 10 PÁGINAS** (sem contar referências, anexos e apêndices)

O projeto de pesquisa deverá conter os seguintes elementos, considerando as recomendações listadas em cada tópico:

- **Título** (Obrigatório).
- **Resumo**: Apresentação concisa das idéias de um texto. Sugere-se que, em parágrafo único, conste introdução, objetivos, metodologia e resultados esperados.
- **Palavras-chave** (no mínimo três): Palavra representativa do conteúdo do documento.
- **Introdução e Justificativa**: Deve apresentar e contextualizar o tema de pesquisa do projeto e sua estrutura, incluindo o problema de pesquisa e sua problematização. Algumas perguntas devem ser respondidas na justificativa: **Por que esta pesquisa é importante? Por que fazer? Para que fazer? Quais as principais questões a serem resolvidas?** Além disso, demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições a pesquisa trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema.
- **Objetivos**: Que pretende desenvolver? Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. (Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.).
- **Material e Métodos**: Como vou fazer meu trabalho? Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa e quem participará de sua pesquisa. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.
- **Resultados esperados**: Quais as expectativas em relação aos resultados?
- **Cronograma da Pesquisa**: Quando desenvolverei cada etapa da pesquisa (mês e ano)? Atentar para o tempo de vigência da bolsa.
- **Plano de Atividades do Bolsista**: Descrição das etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.
- **Referências** (conforme as normas da ABNT 2002 – NBR 6023).

EDITAL Nº 11/2024 – PRPPG

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO

ANEXO III - REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome: _____

Curso: _____

Centro: _____

Telefones de contato: _____

E-mail institucional: _____

Projeto(s) de pesquisa submetido(s): _____

Etapa de avaliação: _____

Venho, respeitosamente, requerer à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), a análise do seguinte recurso:

_____ (Local), ____ de ____ de _____

Assinatura

EDITAL Nº 11/2024 – PRPPG

ANEXO IV

RELATÓRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Título do Projeto:

1.2 Área do Conhecimento do CNPq:

1.3 Período do projeto executado (mês/ano):

2. RESUMO DO PROJETO EXECUTADO

3. OBJETIVOS DO PROJETO ATUALIZADO PARA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO (Geral e Específicos):

4. RESULTADOS DO PROJETO EXECUTADO / FORMAS DE DIVULGAÇÃO/ APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5. JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DO PROJETO (a ser preenchido pelo Orientador)